CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO DOS GAÚCHOS –MT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026

De16 de outubro de 2026

Dispõe sobre o Edital de representantes das Organizações da Sociedade Civil para assento no CMDCA do Município de Porto dos Gaúchos para o biênio 2026-2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 1078/2023, e;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da representação da Sociedade Civil neste órgão colegiado para o próximo mandato;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2026, apresentou a minuta do certame regulatório;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação soberana da Plenária em Reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2026, conforme ata 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) mandato 2026 a 2028.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, já designada, a condução, fiscalização e execução de todas as etapas descritas no cronograma do referido edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de outubro de 2026.

Rosangela Maria Scheffler

Rosangela Maria Scheffler

Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 01/2026/CMDCA

Convocação para Assembléia de Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade civil, para assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos/MT no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1078/2023 de 21 de março de 2023, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a participação popular de forma paritária por meio de organizações representativas da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca as Entidades da Sociedade Civil para participar da Assembléia de Eleição para compor o CMDCA/Porto dos Gaúchos-Biênio 2026-2028.

DO OBJETIVO

Art. 2º. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil, que desenvolvam atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor o CMDCA de Porto dos Gaúchos/MT.

I- As organizações da Sociedade Civil eleitas, indicarão 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para compor o CMDCA.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão participar do processo eleitoral as Organizações da Sociedade Civil que atendem os seguintes requisitos:

I – possuam atuação comprovada no âmbito territorial do Município de Porto dos GaúchosMT;

II – desenvolvam atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

III – estejam em regular funcionamento

DAS INCRIÇÕES

Art.4º. As incrições serão realizadas no período 20/10/2026 à 12/11/2026, na modalidade presencial, na Avenida Diamantino nº 775, bairro Centro, das 7:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h

I- No ato da incrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

a-Requerimento de inscrição para participar da eleição, conforme anexo I;

b-Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c- Ata da composição da diretoria atual.

DA COMISSÃO

Art.5º. O processo de escolha será conduzido pela comissão eleitoral eleita entre os membros do CMDCA.

I- Compete à comissão eleitoral:

a-Elaborar o edital;

b-Receber e analizar os documentos protocolados pelas entidades;

c-Divulgar a relação dos habilitados e não habilitados;

d- Receber e deliberar sobre os pedidos de recursos (quando houver);

e-Conduzir a assembléia de eleição e apurar os votos;

f-Redigir a Ata da Assembléia e assinatura;

g- Decidir os casos omissos;

h- Divulgar o resultado da eleição.

DA ASSEMBLÉIA

Art.6º. A eleição ocorrerá em Assembléia realizada no dia 27 de novembro de 2026, no Centro de Referência de Assistência Social.

I- Somente poderão participar da Assembléia com direito a vóz e voto, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral;

II- A Assembléia será instalada com as entidades presentes, deliberado por maioria simples dos votos válidos;

III- A votação será por aclamação;

IV- Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) organizações mais votadas;

V-Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que comprovar maior tempo de atuação no município de Porto dos Gaúchos/MT.

VI- Caso o número de Organizações da Sociedade Civil com incrições deferidas, seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, serão consideradas eleitas as Entidades com incrições deferidas.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art.7º.A Comissão de eleição aclamará aos presentes as representações da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA para o Biênio 2026-2028, sendo o resultado registrado em ata ao final da Assembléia de eleição;

Art.8º. O resultado final da votação será homologado e divulgado por Resolução , no portal de transparência do Município de Porto dos Gaúchos/MT ao final da Assembléia. https://transparencia.portodosgauchos.mt.gov.br/Conselhos-municipais/Conselho-municipal-da-defesa-dos-direitos-da-crianca-e-adolescente-cmdca/

Calendário do Processo Eleitoral – CMDCA – 2026-2028

Etapas	**Datas**
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	19/10/2026
Inscrições dos Candidatos	20/10/2026 a 12/11/2026
Análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	16/11/2026
Publicação da Homologação dos Candidatos no Diário Oficial do Município	17/11/2026
Recursos da homologação	18/11/2026
Resultado da Análise dos Recursos	19/11/2026
Eleição e divulgação dos eleitos	27/11/2026
Posse	14/12/2026

Das Disposições Finais

Art.9º.Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

Art.10º. Todos os avisos, comunicados relativos a esse processo de escolha e eventuais modificações no cronograma serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações. https://transparencia.portodosgauchos.mt.gov.br/Conselhos-municipais/Conselho-municipal-da-defesa-dos-direitos-da-crianca-e-adolescente-cmdca/

Art.11º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rosangela Maria Scheffler

Rosangela Maria Scheffler

Presidente do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão de Eleitoral -Eleição da Sociedade Civil/ CMDCA – Biênio 2026/2028

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Biênio 2026/2028, Convocado pelo Edital CMDCA nº 01/2026, a realizar-se no dia 27/11//2026

DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: (___) _____

E-mail: _____

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR:

Nome: _____ _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: ____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Data de Nascimento_____/_____/_____.

Escolaridade:_____

SUPLENTE:

Nome: _____ _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro:_____

Município: _____ UF:_____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Data de Nascimento_____/_____/_____.

Escolaridade:_____

Porto dos Gaúchos/MT, _____de _____ de 2026

Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade